



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI N° 3.174 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
(Projeto de Lei nº 059/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nos valores de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para operação de crédito como segue:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0010.2033.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA	
4.4.93.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 423	R\$270.000,00
07 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
100 126 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
=====	
TOTAL	R\$270.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO:..... R\$270.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI
DIRETOR JURÍDICO